
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 009/2025

Súmula: Altera o número de vagas do cargo de Educador Infantil/40hrs, constante da Lei nº 016/2003, em razão da transposição ocorrida pela Lei nº 012/2022, elevando-o para 40 (quarenta) vagas, e dá outras providências.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o número de vagas do cargo de Educador Infantil/40hrs, constante da Lei nº 016/2003, em razão da transposição ocorrida pela Lei nº 012/2022, elevando-o para 40 (quarenta) vagas, conforme quadro abaixo:

VAGAS	CARGO/CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO INICIAL
40	EDUCADOR INFANTIL	A-01

Art. 2º. Permanecem em vigor as disposições e anexos da Lei nº 016/2003 que não sofreram alterações pela presente Lei.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
em 31 de março de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:FD FE20B3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/04/2025. Edição 3247
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>